

CONJUNTURA NACIONAL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS E O PIBID

Lívia de Cássia Godoi Moraes

(Coordenadora do subprojeto Ciências Sociais/UFES)

Desde o ano de 2016, com a tomada da presidência por Michel Temer (PMDB)¹ e com a condução das decisões político-econômicas por Henrique Meirelles, Ministro da Fazenda, uma série de reformas têm caracterizado esse governo. Na tentativa de apresentar tais reformas e os interesses que as acompanham, foi que organizamos o conteúdo da conferência ocorrida em 28 de setembro de 2017, no III Seminário Institucional do PIBID/UFES.

A primeira grande aprovação do Governo Temer (2016-atual) foi a Emenda Constitucional 95, que prevê um teto de gastos sociais para os próximos vinte anos, o que tem repercussões diretas sobre a educação brasileira. Tal emenda em nada altera os juros e a amortização da dívida pública, que continua alimentando a especulação e os lucros fictícios.

Ao se impor um teto orçamentário, novas reformas se seguem para que a meta seja cumprida. A segunda grande reforma aprovada nesse governo foi a Reforma do Ensino Médio, agora Lei 13.415/2017, a qual retira a obrigatoriedade de diversas disciplinas e impõe itinerários formativos (que desobriga as escolas a terem mais de um dos itinerários oferecidos), reforça a formação aligeirada via certificação, abre espaço para a contratação de professores com saber notório (sem formação em licenciatura) e facilita as parcerias público-privadas. Tal reforma retirou a obrigatoriedade das disciplinas de

¹ Eu me refiro à “tomada”, porque a chegada à presidência não ocorreu democraticamente, mas por uma arquitetura forjada fora dos parâmetros democráticos, que alguns denominaram de golpe de tipo não clássico ou golpe institucional. Sobre a ampliação do conceito de golpe, ver Bianchi (2016).

Sociologia e Filosofia, que aparecem obrigatoriamente apenas na forma de “estudos e práticas”, portanto como transversais a outras disciplinas.

Em consonância com a reforma, está sendo construída uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que retirou a possibilidade de participação dos Fóruns educacionais² que, tradicionalmente, acompanham tais políticas, ao mesmo tempo em que aumenta a participação de instituições e fundações empresariais. Na sua terceira versão e ainda não aprovada no Conselho Nacional de Educação (CNE), tem sido tida por grupos de interesses como a versão final, os quais já divulgaram um “Guia de implementação da BNCC”. A BNCC, nessa versão, desarticula ensino e pesquisa, teoria e prática, ensino infantil de ensino fundamental e, ademais, fere a autonomia das universidades públicas, ao buscar impor mudanças nos currículos de formação inicial de professores/as.

Para além dessas questões ainda há a facilitação de regras para Educação à Distância, com a publicação da Portaria nº 11/2017, que regulamenta o Decreto 9,057/2017. Com essas alterações, as instituições de ensino ganharam autonomia para expandir seus polos, além de facilitar as parcerias com empresas e indústrias para atividades presenciais. Uma outra novidade é a permissão de regime de parceria entre às Instituições de Ensino Superior para oferta de novos cursos, o que pode acelerar o processo de centralização das universidades privadas, já em curso.

Há, ainda, a tramitação dos Projetos de Lei “Escola sem Partido” no Congresso Nacional e no Senado, além de em vários municípios. Tal proposta cerceia o pensamento crítico em sala de aula, conformando um pacote de medidas que recai sobremaneira sobre a formação de professores e sobre o conteúdo a ser abordado em

² Conforme nota da ANPED, cujo título é “MEC dissolve composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) e interdita diálogo com a sociedade civil”, de 02 de maio de 2017, disponível em <<http://www.anped.org.br/news/mec-dissolve-composicao-do-forum-nacional-de-educacao-fne-e-interdita-dialogo-com-sociedade>>, acesso em 18 de setembro de 2017.

sala de aula, como são os casos de debates sobre gênero e sexualidade e direitos humanos.

A reforma trabalhista, aprovada na forma da Lei 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) também recairá fortemente sobre os professores e professoras com o negociado sobre o legislado e, principalmente, com o trabalho intermitente, que determinada que o trabalhador e a trabalhadora só recebem pelas horas trabalhadas e não mais por jornada. Isso fez com que a Prefeitura de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, propusesse o que chamam de “Uber do Professor” ou “Professor Delivery”. Sem vínculo empregatício com a prefeitura, o/a professor/a seria acionado via aplicativo. Não respondendo em 30 minutos, o/a próximo/a seria chamado/a. De tal forma que este/a só receberia pelas horas trabalhadas.

O Governo do Espírito Santo também já fechou um acordo com a Associação “Ensina Brasil”, que forma professores, sem exigência de licenciatura, em cinco semanas, para atuar na Grande Vitória. O saber notório aparece, portanto, como uma estratégia de barateamento do valor da força de trabalho do/a docente.

De caráter tecnicista e mercadológico, todas as reformas educacionais vão na contramão da luta pela institucionalização do PIBID enquanto política pública para formação de professores/as, maior integração entre universidade e ensino básico, que atrele teoria e prática, com sólidos fundamentos republicanos e democráticos, que responda aos projetos educacionais no sentido de construção de uma sociedade justa, igualitária e emancipadora.

Bibliografia:

BIANCHI, Álvaro. O que é um golpe de Estado? **Blog Junho**, 26 de março de 2016. Disponível em <<http://blogjunho.com.br/o-que-e-um-golpe-de-estado/>>. Acesso em 22 de setembro de 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional 95, de 15 de dezembro de 2016. **Presidência da República.** Dispõe sobre alterações do regime fiscal federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em 21 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Presidência da República.** Dispõe sobre alterações nas Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em 22 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. **Presidência da República.** Dispõe sobre alterações na CLT. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm>. Acesso em 22 de setembro de 2017.

BRASIL. PL 193/2016. **Senado Nacional.** Dispõe sobre Escola sem Partido e alterações na LDB. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>>. Acesso em 20 de setembro de 2017.

BRASIL. PL 867/2015. **Câmara dos Deputados.** Dispõe sobre Escola sem Partido e alterações na LDB. Disponível em <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Acesso em 20 de setembro de 2017.

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 109-R, de 12 de setembro de 2017. **Diário Oficial do Espírito Santo,** 13 de setembro de 2017. Disponível em <<http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3875/#/p:29/e:3875?find=%2034%2031%2054>>. Acesso em 20 de setembro de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. MEC atualiza regulamentação de EaD e amplia a oferta de cursos. MEC, 21 de junho de 2017. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior->

1690610854/50451-mec-atualiza-regulamentacao-de-ead-e-amplia-a-oferta-de-cursos>. Acesso em 21 de setembro de 2017.

MOREIRA, Rene. Prefeitura de Ribeirão Preto planeja criar ‘Uber do Professor’. *Estadão*, 22 de julho de 2017. Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,prefeitura-de-ribeirao-preto-planeja-criar-uber-do-professor,70001899946>>. Acesso em 22 de setembro de 2017.